



CAMÂMRA MUNICIPAL

DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 11/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências

Protocolado na Câmara em 06/05/2024 sob nº188. Autoria: Executivo

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	09/05/2024
Encaminhado às Comissões	09/05/2024
Parecer de Admissibilidade nº /2024	/ /2024
Solicitação de Parecer Jurídico - Ofício SC nº /2024	/ /2024
Parecer Jurídico nº /2024	/ /2024
Solicitação de Parecer Contábil - Ofício SC nº /2024	/ /2024
Parecer Contábil nº /2024	/ /2024
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação	/ /2024
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	/ /2024
Comissão de Políticas Públicas	/ /2024
Votações	
1ª Votação	/ /2024
2ª Votação	/ /2024
3ª Votação	/ /2024
Encaminhado ao Executivo Ofício nº /2024	/ /2024
Lei nº /2024	/ /2024
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 61/2024

Presidente Castelo Branco, 02 de maio de 2024.

Exmo. Sr.

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

ASSUNTO: Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 11/2024.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 11/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, visando a futura aquisição de Playgrounds Infantis para as escolas municipais.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, visando o bem-estar da comunidade castelo-branquense, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006)**, que traz:

Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

(...)

§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Aprovado em União
Data das Sessões 09.05.2024
PRESIDENTE

Gabinete
Rua Dona Sinhá, nº 322
Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70

Recebido em 06/05
Protocolo nº 189
16:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 56/2024

Presidente Castelo Branco/PR, 02 de maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR

ASSUNTO: Envio de Projeto do Lei 11/2024 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Presidente Castelo Branco, para o exercício de 2024.


Atenciosamente,



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

*Recebido em 06/05/24
Protocolado Nº 188*

16:35





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade
Data das Sessões 09, 05, 20 24

PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA.MUN.EDUC.CULTURA,ES PORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	107	R\$	100.000,00
12.365.0007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	107	R\$	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				R\$ 200.000,00

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/2023 e Lei Orçamentária Anual, objeto da Lei Municipal 1219/2023, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Cumprimentando-os, temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei de nº 11/2024 que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral para o Exercício Financeiro de 2024, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Em apertada síntese, iremos explanar, ponto a ponto, para melhor conhecimento e transparência, o que será suplementado no orçamento e discutido por este projeto de lei.

A suplementação na pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo é destinada para futura aquisição de playgrounds infantis para as escolas municipais, objetivando o oferecimento de espaços seguros e estimulantes onde os alunos podem se envolver em atividades físicas, desenvolver habilidades motoras, promover o desenvolvimento cognitivo e aprender a compartilhar e interagir com seus colegas.

Assim, a aprovação do crédito adicional especial é mais uma demonstração do inequívoco comprometimento dos nobres edis com o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos castelobranquenses.

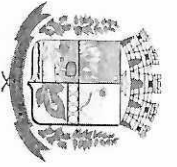
Destacados os pontos que fundamentam a justificativa, é evidente o interesse público envolvido, de modo que remetemos o presente Projeto de Lei para análise desta Egrégia Casa de Leis,

À título de registro, informamos que as suplementações do presente projeto são oriundas de SUPERÁVIT FINANCEIRO, conforme vislumbra-se na documentação em anexo.

Atenciosamente,



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - 2024
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO

Período: 01/01/2024 até 31/05/2024

00107 - SALARIO EDUCACAO		Valor Previsto	Valor Atualizado	Total Realizado	Varição da receita
Recetta					
TOTAL DA RECEITA ARREGADADA		300.000,00	300.000,00	11.055,42	(288.934,58)
Despesa					
TOTAL DESPESADO EXERCICIO (E)		300.000,00	300.000,00	8.904,60	(291.095,40)
TOTAL DESPESA COM SUPERÁVIT FINANCEIRO(EA)		0,00	200.400,00	197.737,91	(2.662,09)
TOTAL DESPESA		300.000,00	500.400,00	206.642,51	(293.757,49)
SUPERÁVIT / DÉFICIT NO EXERCICIO				2.160,82	
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO UTILIZADO				387.699,26	
SALDO INICIAL				585.437,17	
SUPLEMENTADO				200.400,00	
SALDO A SUPLEMENTAR				385.037,17	
SUPLEMENTADO A EMPENHAR				2.662,09	
SALDO DISPONÍVEL				387.699,26	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR				0,00	
SUPERÁVIT DA FONTE				389.860,08	

Critério de seleção

Mês de referência: Maio

Fonte de Recurso: 00107 até 00107